



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.212 DE 04 DE ABRIL DE 2.011.
**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER A DOAÇÃO DE VEÍCULO
QUE ESPECIFICA AO ABRIGO
VICENTINO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
proceder a dação do seguinte veículo a entidade denominada ABRIGO
VICENTINO:

"01 TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARMA,
identificado na Prefeitura sob nº 148".

Art. 2º - A alienação deverá ser autorizada pelo valor
patrimonial do referido bem, para fins de baixa do patrimônio.

Art. 3º - A entidade deverá proceder a transferência do veículo
no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei.

§ 1º - A entidade deverá comunicar imediatamente a Prefeitura
sobre a venda do veículo.

§ 2º - Quaisquer débitos relativos à multa, licenciamento e
outras despesas deverão ser arcadas pela entidade beneficiada.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de abril de 2.011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal